



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013 - (PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO "CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. ÂNGELO MARQUES DE SOUZA" NESTA CIDADE, NOS TERMOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS – PORTARIAS Nº 2.206/2011 E 2.814/2011 – MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, secretária municipal de saúde, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78 ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Xavier da Silva, nº 690, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.427.276/0001-85, neste ato representada pelo sócio-administrador, o Sr. **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 557140-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 174.202.379-72, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 038/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, sendo o período de 22 de Outubro de 2013 a 19 de Fevereiro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se em da utilização intensiva do posto por usuários, visto que a utilização e as obras ocorrem no mesmo espaço. Por outro lado, a Prefeitura teve dificuldades em atender, dentro do prazo, os serviços de terraplanagem para construção do acesso até o local do depósito em construção. Diante do exposto, faz-se necessário aditivo de prazo, de forma que possibilitará que todas as providências sejam tomadas e o serviço concluído.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Unidade Gestora do Contrato, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 003/2013 (PMRC).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



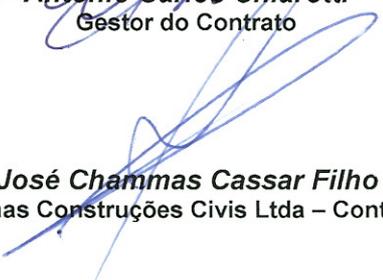
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 21 de Outubro de 2013.

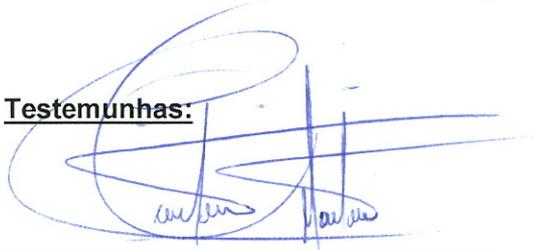
  
**Geraldo Maurício Araújo**  
— Prefeito Municipal – Contratante

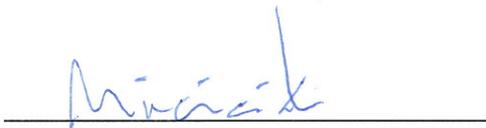
  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Secretária Municipal de Saúde - Contratante

  
**Antônio Carlos Chiarotti**  
Gestor do Contrato

  
**José Chammass Cassar Filho**  
Chammass Construções Cíveis Ltda – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

